



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2815– Ano 12 Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital.....	7
Edital de Intimação.....	16
Aditivos.....	19
Ata 07 do Edital de Chamada Pública nº 154/PMC/2021.....	23
Ata 05 da Tomada de Preço nº 255/PMC/2021.....	24
Ata de Recebimento de Amostras.....	25
Avisos de Licitações.....	25
Aviso de Retificação.....	26
Aviso de Alienação de Bens Móveis Inservíveis.....	27

## Lei

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 7.969, de 20 de setembro de 2021.

*Suprime o Artigo 3º da Lei nº 7916/2021, que dispõe sobre a instalação, facultativa, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Criciúma e dá outras providências.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido o Art. 3º da Lei nº 7916/2021, que dispõe sobre a instalação, facultativa, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Criciúma e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de setembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam

PL 57/2021 – Autoria: Arleu Ronado da Silveira

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 1345/21, de 03 de setembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 03 de setembro de 2021, **JORGE LUIZ BONASSI**, matrícula nº 65.564, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS E DASI LC203, da Subprefeitura do Rio Maina, com vinculação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 10/03/2017 pelo Decreto SG/nº 588/17.

Criciúma, 3 de setembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### DECRETO SG/nº 1346/21, de 03 de setembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 30 de agosto de 2021, **BRIAN CUNHA**, matrícula nº 66.022, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DAS E DASI LC203, da Procuradoria Geral do Município, lotado no Procon- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Criciúma, nomeado em 22 de março de 2021 pelo Decreto SG/nº 562/21.

Criciúma, 3 de setembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### DECRETO SG/nº 1352/21, de 06 de setembro de 2021.

*Exonera Itamilla Rocha Melo, Chefe de divisão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 27 de agosto de 2021, **ITAMILLA ROCHA MELO**, matrícula nº 66.051, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS E DASI LC203, da Secretaria Municipal da Fazenda, lotada no Departamento Pessoal, nomeada em 12 de agosto de 2021 pelo Decreto SG/nº 1251/21.

Criciúma, 6 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1359/21, de 08 de setembro de 2021.**

*Nomeia Gisleine Rocha Estevam, Chefe de Divisão*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

**GISLEINE ROCHA ESTEVAM**, CPF nº 054.125.619-00, matrícula nº 66.058, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 08 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 1363/21, de 8 de setembro de 2021.**

*Cessa efeitos do Decreto SG/nº 660/21 de 5 de abril de 2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 8 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 600/21, que concedeu a servidora **CRICIANE MOREIRA HASEN**, matrícula nº 55.809, a função gratificada de Serviços Complexidade Fora das Atribuições - FG-5, lotada na Secretaria de Saúde.

Criciúma, 8 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

DAM/jrm

**DECRETO SE/nº 1369/21, de 9 de setembro de 2021.**

*Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

NOMEAR

**ROSANA MARIA JORGE RONCHI**, matrícula nº 56.031, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEB PE. Paulo Petuzzellis, a partir de 09/09/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 9 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1376/21, de 9 de setembro de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 16 de agosto de 2021, **ISABEL CRISTINE DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 65.266, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 13 de maio de 2015 pelo Decreto SA/nº 789/15 e alterado pelo Decreto SG/nº 500/17.

Criciúma, 9 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1383/21, de 10 de setembro de 2021.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Cesar Candido e outros.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 616474 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ CESAR CANDIDO E OUTROS**, medindo 30,16m² e 389,51m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 750,10m² (setecentos e cinquenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 31.107, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Marechal Hermes, medindo 30,16m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,29 metros confrontando com a Rua Marechal Hermes;
<b>SUL</b>	12,33 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 31.107;
<b>LESTE</b>	2,28 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
<b>OESTE</b>	2,63 metros confrontando com terras de Geovani Scremin e outros - matrícula: 3.100.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Nilo Peçanha, medindo 389,51m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,71 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
<b>SUL</b>	13,29 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
<b>LESTE</b>	28,85 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
<b>OESTE</b>	28,85 metros, sendo 26,57 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 31.107; 2,28 metros confrontando a Rua Marechal Hermes.

III - **área remanescente**, medindo 330,43m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,33 metros confrontando com a Rua Marechal Hermes;
<b>SUL</b>	12,71 metros confrontando com terras de Antonio do Nascimento - matrícula: 2.656;
<b>LESTE</b>	26,57 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
<b>OESTE</b>	26,22 metros confrontando com terras de Geovani Scremin e outros - matrícula: 3.100.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2021.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

---

### **DECRETO SG/nº 1388/21, de 13 de setembro de 2021.**

*Cessa efeitos do Decreto SG/nº 728/21, de 19 de abril de 2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 09/09/2021, os efeitos do Decreto SG/nº 728/21, que nomeou **PATRICIA APARECIDA DAMINELLI KESTERING**, matrícula nº 56.976, Professor IV, para exercer o cargo de Secretária na EMEF Giacomo Búrigo, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 13 de setembro de 2021.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm.

---

### **DECRETO SE/nº 1389/21, de 13 de setembro de 2021.**

*Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

NOMEAR

**PATRICIA APARECIDA DAMINELLI KESTERING**, matrícula nº 56.976, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEB Giacomino Búrigo, a partir de 10/09/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 13 de setembro de 2021.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 1393/21, de 13 de setembro de 2021.**

*Altera carga horária de trabalho de Luciane Wildner*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 617866 de 23/08/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde,

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

**Art.1º** De 20 para 40 horas semanais, a partir de 13/09/2021, a carga horária de trabalho de **LUCIANE WILDNER**, Cirurgiã-Dentista, matrícula nº 52.593, nomeada 16/03/1994 pelo Decreto nº 050/SA/1994 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Às 20 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Criciúma, 13 de setembro de 2021.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## **DECRETO SG/nº 1394/21, de 13 de setembro de 2021.**

*Altera Decreto SG/nº 816/21, substituindo mesmos do Conselho Municipal de Educação- COMEC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve,

ALTERAR:

a composição do COMEC-2021, instituído pelo Decreto SG/nº 816/20 de 10 de maio de 2021, conforme segue:

### **a) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma**

Titular: Silvana Alves Bento Marcineiro

Titular: Tatiana Rodrigues de Souza

Suplente: Mauricio Abel Coral

### **k) Representantes dos Pais de Alunos/as da Rede Municipal de Criciúma**

Titular: Daniela da Silva Lima

Suplente: Micheli Bez Birolo

### **n) Secretária Executiva**

Titular: Morgana Aparecida Rosa da Silva

Criciúma, 13 de setembro de 2021.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 1400/21, de 15 de setembro de 2021.**

*Nomeia Paulo Micael Julio, Assistente de Serviço.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

**PAULO MICAEL JULIO**, CPF nº 102.491.619-74, matrícula nº 66.059, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, na Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir desta data.

Criciúma, 15 de setembro de 2021.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** -Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** -Secretário-Geral

DAM/cbm.

# Edital

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### EDITAL Nº 01/2021

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.312/0001-40, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, 269 – Centro – Criciúma/SC, publica através do presente Edital que se encontram abertas no período de 22 de Setembro a 22 de Outubro de 2021, as inscrições para o EDITAL CULTURA CRICIÚMA, que regulamenta a concessão de recursos financeiros destinada a incentivar atividades culturais na cidade de Criciúma/SC, de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 6.818, de 14 de dezembro de 2016, art. 59 e 64, e ainda o que determina a Lei Federal do Incentivo à Cultura – Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e sua IN Nº 2/19 Capítulo II, Seção I, art. 2º, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVO

**1.1** Em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19, é necessário apoiar iniciativas culturais e artísticas que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, e sobretudo em respeito aos protocolos e medidas de segurança, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais, assim como a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense e amplie o acesso à cultura.

- Manter a produção cultural local, através de financiamento público a propostas culturais de artistas do Município de Criciúma;
- Utilizar recursos do Fundo Municipal de Cultura de Criciúma para fomentar Propostas culturais, atividades que não promovam aglomeração, em virtude da continuidade dos efeitos decorrentes da Pandemia do COVID-19;
- Incentivar a troca cultural entre artistas e sociedade civil de Criciúma, como uma ação de política pública que promova, afirme e fortaleça as comunidades, seus saberes e fazeres;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções, obedecendo as normas de saúde e segurança previstas nos decretos municipais e estaduais inerentes à pandemia instalada;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas do município de Criciúma ao público local.

**1.2** Os recursos, no valor total de R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais), ouvido o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, onde 30 propostas serão selecionadas, com prêmio individual de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) serão assim distribuídos nas seguintes áreas: ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURA DIGITAL, CULTURA POPULAR, HIP HOP, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO e TEATRO;

**1.3** Os recursos para subsidiar o EDITAL CULTURA CRICIÚMA são provenientes do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pela Lei 6.818/2016, de 14/12/2016.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão concorrer ao presente Edital:

- pessoas físicas;
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL com ou sem fins lucrativos, desde que conste entre as atividades econômicas primárias e/ou secundárias, atividades artísticas e culturais;
- pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, desde que conste entre as atividades econômicas primárias e/ou secundárias, atividades artísticas e culturais;

**2.2** Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) Proposta. Pessoas jurídicas e MEI, caso contemplados terão direito ao recebimento do prêmio desde que seus representantes legais não sejam proponentes contemplados como pessoa física. Sob tal situação será escolhido a Proposta com maior pontuação na classificação geral.

**2.3** Os proponentes deverão ter residência ou sede comprovada na cidade de Criciúma/SC há no mínimo dois anos completos. A confirmação se dará através de comprovantes de residência datados de no mínimo 2 anos, e no máximo 3 meses.

**2.4** Não poderão encaminhar Propostas como proponentes ou participantes, servidores públicos municipais lotados na Fundação Cultural de Criciúma/FCC, servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Criciúma, nem membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, da Comissão de Habilitação, e seus cônjuges e parentes de primeiro grau.

**2.5** Para apresentar Proposta a este edital, o proponente deverá estar preferencialmente inscrito no Mapa Cultural SC, disponível no site <http://mapacultural.sc.gov.br/>

### 3. DAS PROPOSTAS

**3.1** Os produtos culturais decorrentes das Propostas inscritas poderão realizar apresentações artísticas individuais, ou com no máximo quatro pessoas, atendendo as recomendações quanto as medidas para a preservação da saúde e respeitando as regras de distanciamento social dos participantes.

**3.2** Consoante item 1.2, as apresentações artísticas/culturais, poderão ser realizadas nas seguintes linguagens: ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURA DIGITAL, CULTURA POPULAR, HIP HOP, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO e TEATRO.

**3.3** As Propostas contempladas e que serão realizadas de modo virtual ou presencial deverão comunicar suas respectivas datas de realização das apresentações artísticas à Fundação Cultural de Criciúma/FCC, e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, através do e-mail [edital.fcc@criciuma.sc.gov.br](mailto:edital.fcc@criciuma.sc.gov.br) com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, para que possam ser fiscalizadas suas execuções.

**3.4** Propostas aprovadas e executadas anteriormente nos editais Cultura Criciúma 2019, Cultura Criciúma 2020 e Lei Aldir Blanc Criciúma somente serão aprovadas neste Edital se estiverem de acordo com Art. 74 da Lei 6.818/2016, que dispõe que os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do Fundo Municipal de Incentivo Cultural – FMIC – com repetição de seus conteúdos fundamentais, deve, anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

**3.5** Todos os materiais de divulgação e comunicação institucional da Proposta deverão conter as Logos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, da Fundação Cultural de Criciúma/FCC, e da Prefeitura Municipal de Criciúma, assim como, deverão mencionar: “Projeto contemplado com recursos provenientes do Edital Cultura Criciúma/2021”.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As Propostas inscritas por pessoa física, MEI – microempreendedor individual ou pessoa jurídica doravante serão denominadas “proponentes”.

**4.2** As Propostas de que tratam o presente Edital deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição da Proposta – Anexo 1, que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Criciúma <https://www.criciuma.sc.gov.br/>

**4.3** As inscrições serão gratuitas.

**4.4** O período para inscrições será dos dias 22/09/2021 até 22/10/2021.

**4.5** O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no Formulário de Inscrição da Proposta – Anexo 1, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

**4.6** Propostas que incluam dois ou mais participantes deverão apresentar suas respectivas cartas de anuência conforme modelos presentes no Anexo III – Carta de Anuência Pessoa Jurídica, e/ou Anexo IV - Carta de Anuência Pessoa Física.

**4.7** Propostas que prevejam utilização de espaços públicos ou privados deverão apresentar as respectivas cartas de anuência para utilização dos mesmos, conforme modelos presentes no Anexo III – Carta de Anuência Pessoa Jurídica, e/ou Anexo IV - Carta de Anuência Pessoa Física.

### 5. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1** A Comissão de Habilitação será composta por 03 (três) membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, sendo 02 (dois) representantes do setor governamental e 01 (um) representante da Sociedade Civil, indicados pela Fundação Cultural de Criciúma/FCC, em comum acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, que terão como função examinar a documentação das Propostas inscritas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

**5.2** - A Comissão de Habilitação é soberana em suas decisões.

**5.2.1** - O resultado da Habilitação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Criciúma <https://www.criciuma.sc.gov.br/>, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas habilitadas e inabilitadas.

**Parágrafo Primeiro:** Caso necessário, após divulgado resultado da Habilitação ou Inabilitação, o proponente terá 24hs para apresentar recurso para a Comissão de Habilitação através do e-mail [edital.fcc@criciuma.sc.gov.br](mailto:edital.fcc@criciuma.sc.gov.br). Sendo que neste caso, o proponente não poderá complementar a documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição, ou seja, não será aceita a juntada de novos documentos.

**Parágrafo Segundo:** Após a análise dos Recursos pela Comissão de Habilitação, o resultado final dos proponentes habilitados será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Criciúma <https://www.criciuma.sc.gov.br/>

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**6.1** A Comissão de Avaliação será composta por 03 membros pareceristas com reconhecida atuação no setor cultural. Serão selecionados a partir da indicação de 05 nomes pela Fundação Cultural de Criciúma/FCC, e 05 nomes pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI. A escolha de 03 nomes se dará por processo de votação pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI.

**6.2** A Comissão de Avaliação terá como função examinar o conteúdo das Propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

**6.3** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

**6.4** Os critérios para a seleção das Propostas levarão em consideração os seguintes critérios e pontuação:

Número	Crítérios	Descrição	Pontos
1	Tempo de atuação na área	Analisa o tempo de atuação comprovada do proponente (indivíduo ou coletivo; pessoa física ou jurídica) no setor artístico-cultural, com base no currículo e portfólio apresentados.	0 a 20 (2 pontos por ano de atuação até o limite de 20 pontos)
2	Relevância cultural da Proposta	Verifica se a Proposta possui relevância cultural para a sociedade local. Considera os impactos sociais, econômicos e culturais provocados por esta.	0 a 20
3	Relevância do portfólio de atividades do proponente	Analisa a relevância da atuação do proponente (indivíduo ou coletivo; pessoa física ou jurídica) na área artística e cultural de acordo com as ações desenvolvidas, periodicidade e contribuição com o desenvolvimento cultural da cidade, estado, país.	0 a 10
4	Viabilidade de execução da proposta	Verifica se a estrutura e escrita da Proposta mostram-se coerentes aos objetivos propostos. Verifica se o conjunto de ações previstas, a equipe técnica e o cronograma de execução estão coerentes com a planilha orçamentária apresentada.	0 a 30
5	Qualificação da equipe técnica	Analisa o currículo da equipe técnica participante (no caso de Propostas coletivas); do proponente pessoa física ou jurídica, no caso de Propostas individuais.	0 a 10
6	Contrapartidas sociais	Analisa o conjunto de ações em formato de contrapartidas sociais que possibilitem a ampliação de acesso da população à Proposta cultural.	0 a 10
<b>Total:</b>			<b>100 pontos</b>

**6.5** Serão desclassificadas as Propostas que contiverem menções indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, caluniosas, difamatórias, que incitem violência, o uso de drogas, tabaco e álcool.

**6.6** A nota final será calculada a partir da média das pontuações gerais dadas pela Comissão de Avaliação.

**6.7** As Propostas que não atingirem a nota mínima de 60 pontos (nota de corte) não poderão receber recursos do presente Edital, mesmo se não houverem Propostas com melhor classificação.

**6.8** O resultado da seleção será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Criciúma <https://www.criciuma.sc.gov.br/>, para conhecimento amplo, contendo os contemplados e suplentes.

**6.8.1** Parágrafo único: caso necessário, após o resultado divulgado, o proponente terá 24hs para apresentar recurso à Comissão de Avaliação por meio do e-mail [edital.fcc@criciuma.sc.gov.br](mailto:edital.fcc@criciuma.sc.gov.br)

**6.9** Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo pelo e-mail [edital.fcc@criciuma.sc.gov.br](mailto:edital.fcc@criciuma.sc.gov.br)

## 7. CRONOGRAMA

Datas	Eventos
22/09/2021	Publicação do Edital

22/09/2021 à 22/10/2021	Período de Inscrições
23/10/2021 à 27/10/2021	Análise de Documentação - Comissão de Habilitação
28/10/2021	Resultado Análise de Documentação – Proponentes habilitados e inabilitados
29/10/2021	Período de Recursos
30/10/2021 à 02/11/2021	Análise de Recursos - Comissão de Habilitação
03/11/2021	Resultado Final - Proponentes Habilitados
04/11/2021 à 16/11/2021	Análise das Propostas - Comissão de Avaliação
17/11/2021	Resultado Análise das Propostas
18/11/2021	Período de Recursos
19/11/2021 à 25/11/2021	Análise de Recursos - Comissão de Avaliação
26/11/2021	Resultado Final
29/11/2021 à 03/12/2021	Assinatura Termos de Compromisso
06/12/2021 à 17/12/2021	Pagamentos
20/12/2021 à 20/03/2022	Período de Execução das Propostas
21/03/2022 à 21/04/2022	Entrega do Relatório de Execução

## 8. CONTRATAÇÃO

**8.1** Após divulgação do Resultado Final contendo as Propostas contempladas, os proponentes selecionados deverão entregar na sede da Fundação Cultural de Criciúma/FCC, até a data final estabelecida para assinatura dos Termos de Compromisso, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos municipais (proponentes em situação irregular com prestação de contas de editais anteriores não poderão receber novos recursos do Fundo Municipal de Cultura);
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Conta bancária em nome do proponente selecionado;
- e) Nota Fiscal;
- f) Número PIS/PASEP do proponente;

**8.1.1** Considerando a pandemia instalada, o que ocasionou a impossibilidade de abertura de conta-corrente específica para a Proposta, por restrições impostas pelas instituições bancárias, será admitida a utilização de conta bancária já existente em nome do proponente, sendo que esta, para todos os efeitos, deverá necessariamente ser vinculada à Proposta.

## 9. RECURSOS FINANCEIROS

**9.1** Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Todos os valores são brutos e estão sujeitos a tributação prevista na legislação vigente.

**9.2** Os pagamentos serão executados pela Fundação Cultural de Criciúma/FCC, através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Criciúma, no prazo definido pelo cronograma indicado no item 7 deste Edital.

**9.3** Não será disponibilizado nenhum equipamento da Fundação Cultural de Criciúma/FCC para as atividades das propostas culturais, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos da Proposta deverão estar contidos no valor repassado, não cabendo a Fundação Cultural de Criciúma/FCC nenhum outro pagamento pela execução da Proposta.

**9.4** O proponente deverá certificar-se que a proposta apresentada seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

## 10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

**10.1** O proponente deverá entregar Relatório de Execução até a data de 21/04/2022, conforme modelo descrito no Anexo VII.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O proponente selecionado autorizará a Fundação Cultural de Criciúma/FCC a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da própria Fundação Cultural de Criciúma/FCC e Prefeitura Municipal de Criciúma.

**11.2** Ao inscrever-se, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na Proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

**11.3** À Fundação Cultural de Criciúma/FCC fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

**11.4** O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada.

**11.4.1** A Fundação Cultural de Criciúma/FCC não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

**11.5** Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

**11.6** Não serão selecionados Propostas que evidenciem discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

**11.7** Não serão aceitos quaisquer Propostas que caracterizem promoção pessoal de autoridade, partidos políticos ou servidor público, ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

**11.8** Caso seja verificado qualquer descumprimento, pelo proponente, das cláusulas deste Edital, a Fundação Cultural de Criciúma/FCC poderá excluir a referida Proposta das demais do Edital, devendo o proponente promover a devolução dos valores recebidos.

**11.9** Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo e cadastro da Fundação Cultural de Criciúma/FCC, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural cricumense. Os materiais envolvidos não serão devolvidos e poderão ser utilizados quantas vezes se julgar necessário.

**11.10** Ao realizar a inscrição o candidato autoriza a Fundação Cultural de Criciúma/FCC a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

**11.11** Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

**11.12** O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da Proposta.

**11.13** Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da Proposta no dia e horário estabelecido neste Edital, a Fundação Cultural de Criciúma/FCC, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da Proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

**11.14** Fica eleito o Foro de Cidade de Criciúma para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e do instrumento jurídico pertinente.

11.15 Do presente Edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.16 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua Proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

11.17 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Habilitação, e de Avaliação do presente Edital.

Criciúma, 22 de setembro de 2021.

**Zalmir Antônio Casagrande** - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

### DADOS DO PROPONENTE

**Nome completo ou razão social:**

**CPF ou CNPJ:**

**Nome artístico:**

**Endereço:**

### DADOS DA PROPOSTA

**Título da Proposta:**

**Área Cultural:**

**Resumo da Proposta:** *(Descrição sucinta. Máximo 20 linhas)*

**Objetivos gerais e específicos:** *(Descreva quais as metas e resultados esperados. Descreva as ações que compõem a Proposta, qual produto, bem ou serviço será desenvolvido.)*

**Justificativa:** *(Descreva qual a importância e as razões para a realização da Proposta. Descreva quais diferenciais a Proposta possui.)*

**Formato (Virtual ou presencial) e Locais de Realização:**

**Público:** *(Perfil qualitativo do público-alvo, e estimativa de público a ser alcançada)*

**Cronograma de execução:** *(Descreva as etapas necessárias e ações pertinentes para a realização da Proposta em ordem cronológica de execução – Pré-produção, Produção e Pós-produção)*

**Currículo do Proponente:** *(Descrição sucinta. Máximo 20 linhas)*

**Ficha Técnica:** *(Breve currículo da equipe técnica participante da Proposta)*

**Planilha Orçamentária:** *(Especificação de todos os custos da Proposta)*

**Link para inserção de PDF**

***(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)***

### DOCUMENTAÇÃO

- **Documento de Identificação com foto e que contenha número do CPF** *(Item necessário para Proponentes Pessoa Física e representantes de Proponentes Pessoa Jurídica)*

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- Cópia do registro do CNPJ, contendo a atividade cultural registrada como primária ou secundária *(Item exclusivo para Proponentes Pessoa Jurídica)*

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- Comprovantes de Residência

- 2 anos

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- 3 meses *(Ou menos)*

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- **Portfólio do Proponente – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica** *(Registros fotográficos e documentais que comprovem a trajetória artística e cultural do Proponente. Devem ser organizados por ordem decrescente de datas)*

**Espaço para inserção de link do drive de armazenamento de dados onde o Proponente disponibilizará seu Portfólio**

*(Serão aceitos apenas documentos apresentados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- Cartas de Anuência

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- Termo de Responsabilidade

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

- **Outras informações** *(Espaço destinado a apresentação de documentos, links e demais informações que o Proponente julgar necessárias para a avaliação da Proposta):*

**Link para inserção de PDF**

*(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo passível de inabilitação as Propostas que não cumprirem esta determinação.)*

## ANEXO II MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL Nº 01/2021 CULTURA CRICIÚMA					
ANEXO II					
MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Nº	Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					R\$ 0,00

ANEXO III  
MODELO CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

A instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA** para os devidos fins de direito que conhece e está de acordo com a Proposta intitulada \_\_\_\_\_, cujo(a) proponente \_\_\_\_\_ é portador(a) do CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ e visa concorrer ao **EDITAL Nº 01/2021 CULTURA CRICIÚMA**. A instituição concorda e se compromete em participar da Proposta acima descrita na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função ou apoio que realizará), caso a mesma seja selecionada.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV  
MODELO CARTA DE ANUÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo com a Proposta intitulada \_\_\_\_\_ cujo(a) proponente \_\_\_\_\_ é portador(a) do CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ e visa concorrer ao **EDITAL Nº 01/2021 CULTURA CRICIÚMA**. Concordo e me comprometo em participar da Proposta acima descrita na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função ou apoio que realizará), caso a mesma seja selecionada.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro-me ciente de que as informações contidas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA e demais ANEXOS** são de minha inteira responsabilidade e que, ao apresentá-los, estes devem ser acompanhados dos documentos solicitados e pertinentes à respectiva inscrição, sem os quais a análise e a tramitação da Proposta ficarão prejudicadas. Estou ciente da obrigatoriedade de divulgação da Proposta com a presença das Logos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma/COMCCRI, da Fundação Cultural de Criciúma/FCC, e da Prefeitura Municipal de Criciúma, assim como, também deverão mencionar: "Projeto contemplado com recursos provenientes do Edital Cultura Criciúma/2021".

Criciúma: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_  
Proponente: \_\_\_\_\_

ANEXO VI  
MODELO DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

A \_\_\_\_\_ instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Proposta participante do **EDITAL Nº 01/2021 CULTURA CRICIÚMA** e intitulada \_\_\_\_\_, cujo(a) proponente \_\_\_\_\_ é portador(a) do CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ realizou suas ações neste local na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII  
MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1 - Título da Proposta:

2 - Proponente:

3 - Área Cultural:

4 - Resumo da Proposta (Descrição sucinta. Máximo 20 linhas):

5 - Público (Perfil qualitativo do público alcançado. Quantidade de público alcançada):

6 - Parcerias obtidas / Formas de apoio / Itens apoiados:

7 - Locais de Realização da Proposta:

8 - Declarações de Execução:

Link para inserção de PDF

(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo o Relatório de Execução passível de reprovação caso não cumpra esta determinação.)

9 - Descrição do processo de execução da Proposta, objetivos alcançados e dificuldades encontradas:

10 - Ficha Técnica (Descrição da equipe técnica participante da Proposta e respectivas funções exercidas):

11 - Fotos

Link para inserção de PDF

(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo o Relatório de Execução passível de reprovação caso não cumpra esta determinação.)

12 - Clipagem (Recorte das publicações realizadas em meios de comunicação/informação sobre a Proposta. Devem conter: nome do veículo de comunicação, data da publicação, printscreen e endereço da www, se for o caso):

Link para inserção de PDF

(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo o Relatório de Execução passível de reprovação caso não cumpra esta determinação.)

13 - Outras informações (Espaço destinado a apresentação de documentos, links e demais informações que o Proponente julgar necessárias para a avaliação do Relatório de Execução):

Link para inserção de PDF

(Serão aceitos apenas documentos anexados em formato PDF, sendo o Relatório de Execução passível de reprovação caso não cumpra esta determinação.)

# Edital de Intimação

## Governo Municipal de Criciúma

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, **COMUNICA** a todos os interessados a classificação definitiva das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 02/2021, a fim de que compareçam nas datas e horários abaixo determinados, na Procuradoria-Geral do Município, para firmar acordo com o Município de Criciúma. Quanto ao recurso apresentado na proposta de habilitação formalizada por Manoel Ferro Ferreira (processo 618803), restou o mesmo desprovido e indeferida a proposta de habilitação, nos termos do disposto nos incisos II e IV do item 7 do Edital nº 002/2021.

**Dia: 27/09/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
000055-49.2020.8.24.0500	618787	455	Gilberto Radtke Junior	35%
0000477-37.2020.8.24.0500	618486	453	Danilo Anônio Carvalho Filho	25%
0000514-64.2020.8.24.0500	618492	454	Eduardo Vinicius Andruczewcz	20%
0000519-86.2020.8.24.0500	618648	458	Luiz Renato Borges Silva	20%
0000776-14.2020.8.24.0500	618642	469	Julio Cesar Rodrigues	20%
0000843-76.2020.8.24.0500	618474	478	Rafael Pattero Rosa	20%
0005404-46.2020.8.24.0500	618469	560	Mauricio dos Santos Felisberto	20%
5029497-96.2021.8.24.0000	618753	798	Angelica Cristina Medeiros Correa	20%
0004882-53.2019.8.24.0500	618555	424	Flavio Felisberto	15%
0000416-79.2020.8.24.0500	618645	446	Vitoria Xavier Claudino	15%

**Dia: 28/09/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0000417-64.2020.8.24.0500	618483	447	Guilherme Ribeiro	15%
0000418-49.2020.8.24.0500	618652	448	Vinicius dos Santos	15%
0000694-80.2020.8.24.0500	618470	462	Vinicius Correa Woitke	15%
0000763-15.2020.8.24.0500	618480	468	Pedro Lage e Silva	15%
0000777-96.2020.8.24.0500	618491	470	Emerson Elisario Santos	15%
0000781-36.2020.8.24.0500	618473	472	Igor Rafael da Cunha Silva	15%
0000782-21.2020.8.24.0500	618638	473	Arthur Carrer	15%
0000929-47.2020.8.24.0500	618487	481	Eduarda Machado dos Santos	15%
0003553-69.2020.8.24.0500	618493	525	Felipe Figueiredo Formentin	15%
0004885-71.2020.8.24.0500	618484	550	Matheus Antonio Silva Braz	15%

**Dia: 29/09/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0004888-26.2020.8.24.0500	618485	552	Evelyn Amabile Schwarz	15%
0004890-93.2020.8.24.0500	618489	554	Beatriz Casagrande	15%
0005463-34.2020.8.24.0500	618646	562	Fernando Duarte Mendes	15%
0007094-13.2020.8.24.0500	618497	600	Wolfgang Felipe Hipolito	15%
5037786-52.2020.8.24.0000	618636	635	Bruno Renato Vieira	15%
5000279-23.2021.8.24.0000	618197	653	Andreia Eloisa Manoel	15%
5003156-33.2021.8.24.0000	618494	685	Murilo Martins da Silva	15%
5019696-59.2021.8.24.0000	618750	764	Cristina Nora Batista	15%
5034525-45.2021.8.24.0000	618196	850	Gabriela Zanette Bonfante	15%
5000308-73.2021.8.24.0000	618625	870	Jose Cardoso Miguel	15%

**Dia: 30/09/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
5010712-86.2021.8.24.0000	618651	888	Lucas Ugioni Urbano	15%
0003409-71.2015.8.24.0500	618663	112	Anderson Scotti	10%
0000060-55.2018.8.24.0500	618740	278	Maria Silvana de Souza Biff	10%
0000230-90.2019.8.24.0500	618793	352	Tatiana Scotti Pacheco	10%
0001228-58.2019.8.24.0500	618764	372	Lucia Pereira dos Santos	10%
0005070-46.2019.8.24.0500	618777	432	Adelaide Pazzetto	10%
0005223-79.2019.8.24.0500	618595	439	Valter Mariano	10%
0006520-24.2019.8.24.0500	618490	442	Luiza Mazon Freitas	10%
0000421-04.2020.8.24.0500	618773	449	Adriana Maximiano Zacko	10%
0000474-82.2020.8.24.0500	618488	451	Larissa Regina Isabel	10%

**Dia: 1/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0000518-04.2020.8.24.0500	618635	457	Luana Fernandes Alves	10%
0000692-13.2020.8.24.0500	618478	460	Ligia Milanez Venturini	10%
0000693-95.2020.8.24.0500	618476	461	Jessica dos Santos Jose	10%
0000743-24.2020.8.24.0500	618653	463	Crystian Fronza	10%
0000754-53.2020.8.24.0500	618649	466	Rodrigo Valeim de Bem	10%
0000778-81.2020.8.24.0500	618479	471	Evaldo Marcos Padilha Vieira	10%
0000783-06.2020.8.24.0500	618471	474	Marcelo Saalfeld Elias	10%
0002707-52.2020.8.24.0500	618637	494	Vitor Gonçalves da Silva	10%
0003118-95.2020.8.24.0500	618481	506	Felipe Santiago Gregorine	10%
0003313-80.2020.8.24.0500	618732	511	Sandra Fernandes Henrique	10%

**Dia: 4/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0003341-48.2020.8.24.0500	618545	512	Vera Regina Tome Candido	10%
0003554-54.2020.8.24.0500	618654	526	Gabriel Martinello Meller	10%
0003566-68.2020.8.24.0500	618644	527	Jonathan Izabel	10%
0003763-23.2020.8.24.0500	618641	531	Luca Silva Rieth	10%
0004662-21.2020.8.24.0500	617982	544	Rafael Borges Araujo	10%
0004810-32.2020.8.24.0500	618640	547	Gabriel Jose dos Passos	10%
0005103-02.2020.8.24.0500	618788	557	Bianca Mendes dos Santos	10%
0005403-61.2020.8.24.0500	618474	559	Luiz Carlos Butuhy	10%
0005405-31.2020.8.24.0500	618639	561	Vitoria Aparecida Batista	10%
0007095-95.2020.8.24.0500	618633	601	Carlos Miguel Strelow	10%

**Dia: 5/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0007099-35.2020.8.24.0500	618482	602	Carolina da Silva Rita	10%
5029995-32.2020.8.24.0000	618778	612	Rita de Cassia Lima Pirola	10%
5033956-78.2020.8.24.0000	618798	620	Eladir Garcia	10%

5033957-63.2020.8.24.0000	618687	621	Albertina Bilessimo	10%
5033960-18.2020.8.24.0000	618722	624	Maura Marcelo	10%
5033963-70.2020.8.24.0000	618372	626	Dalva de Medeiros Felisbino Bristot	10%
5035438-61.2020.8.24.0000	618562	630	Debora Cristina dos Santos	10%
5039448-51.2020.8.24.0000	618693	640	Angelo Luiz Deluca	10%
5042088-27.2020.8.24.0000	618775	641	Maria de Lourdes Pedro Mastella	10%
5046363-19.2020.8.24.0000	618195	647	Liliane Pedroso Vieira	10%

**Dia: 6/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
5000324-27.2021.8.24.0000	618554	657	Claudete Antonio da Silva	10%
5000644-77.2021.8.24.0000	618799	663	Edna Michels Marghoti	10%
5001760-21.2021.8.24.0000	618647	672	Natalia Verginia	10%
5001770-65.2021.8.24.0000	618760	674	Sonia Medeiros Ronsoni	10%
5002934-65.2021.8.24.0000	618770	683	Ivan Sergio Vilas Boas Sampaio	10%
5006028-21.2021.8.24.0000	618768	697	Saete Flores Sorato e outro	10%
5006460-40.2021.8.24.0000	618468	699	Vitoria Alfredo Beltrame	10%
5007104-80.2021.8.24.0000	618592	705	Marileia de Jesus dos Santos	10%
5007172-30.2021.8.24.0000	618586	707	Marcio Floriano	10%
5007470-22.2021.8.24.0000	618762	708	Olnete Regina Bez Fontana	10%

**Dia: 7/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
5016657-54.2021.8.24.0000	618769	743	Mario Cesar Scharf	10%
5019527-72.2021.8.24.0000	618758	763	Simone Basgal Silvano Neto	10%
5022361-48.2021.8.24.0000	618766	784	Zulma Nascimento Guidi	10%
5023165-16.2021.8.24.0000	618802	790	Sonia Mara Damacena	10%
5023743-76.2021.8.24.0000	617893	793	Jose Carlos Mello	10%
5029496-14.2021.8.24.0000	618604	797	Leonete Brunel	10%
5029507-43.2021.8.24.0000	618205	807	Elizangela Mendes Araujo Luiza	10%
5031021-31.2021.8.24.0000	618579	824	Sergio Luis Martins	10%
5033790-12.2021.8.24.0000	618709	847	Janete de Souza da Silva	10%
5034986-17.2021.8.24.0000	618695	853	Clarice dos Passos Simão Fidelis	10%

**Dia: 8/10/2021**

**Horário: Das 08:30 às 11:00**

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
5037784-82.2020.8.24.0000	618781	863	Marisa dos Santos	10%
5042090-94.2020.8.24.0000	618738	864	Vera Regina Tome Candido	10%
5001769-80.2021.8.24.0000	618767	877	Sonia Medeiros Ronsoni	10%
5034985-32.2021.8.24.0000	618683	940	Clarice dos Passos Simão Fidelis	10%
0003312-95.2020.8.24.0500	618790	s/n	Gustavo Gonçalves Inacio	10%
0001545-32.2014.8.24.0500	618448	27	Leandro Ferner Tiecker	5%
0003410-56.2015.8.24.0500	618071	113	Jedel Lucio Rabello	5%
0000184-72.2017.8.24.0500	618628	217	Jose Carlos Piucco	5%
0000185-57.2017.8.24.0500	618627	218	Patrice Beloli Colombo Piucco	5%

Ato contínuo, CONVOCA-SE os inscritos a comparecerem, acompanhados de seus advogados, nos dias e horários previstos acima, para realizarem o acordo.

O local das sessões será na Procuradoria-Geral do Município de Criciúma, Paço Municipal Marcos Rovaris, Rua Domênico Sônego, 542, bairro Santa Bárbara, Criciúma - SC.

Destaca-se que, se o credor estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para firmar o termo de acordo, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público e poderes específicos para tanto.

Criciúma, 21 de setembro de 2021.

**ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF** - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios - Procuradoria-Geral do Município  
**LILIANE PEDROSO VIEIRA** - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios - Procuradoria-Geral do Município  
**JÚLIO CÉSAR KAMINSKI** - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios- Câmara de Vereadores

---

## Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Sexto Termo Aditivo ao PR.005/RP nº 005/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/09/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Rosileia Raupp de Bem Machado**.

---

#### **Quinto Termo Aditivo ao Pregão nº 005/RP 009/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa: **Marcelo Ronzoni**.

---

#### **Sétimo Termo Aditivo ao PR.005/RP.009/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Rafael Bortolotto Dagostim**

---

#### **Oitavo Termo Aditivo ao PR.005/RP.009/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Rafael Bortolotto Dagostim**

---

#### **Primeiro Termo Aditivo N 01 ao RP.n015/PR.N026/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/09/2021.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Franci Menegon**

Quadro Societário: Marilete Rosso Menegon e Fabiana Menegon.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao PR.003/RP.004/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 26/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Rafael Bortolotto Dagostim**

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA – NOVA VIDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: \$ 34,80

Assinatura: 17/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Barzan**

---

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 153.324,60

Assinatura: 13/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Valmor Consoni**.

Quadro Societário: Sra Jacira de Fátima da Silva Consoni e Sr. Valmor Consoni.

---

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: 58.565,00

Assinatura: 13/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Valmor Consoni**.

Quadro Societário: Sra Jacira de Fátima da Silva Consoni e Sr. Valmor Consoni.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INNO INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.202,00

Assinatura: 13/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Vilson José Innocenti**.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VALDAIR ANTUNES LUCIO

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 5.194,20

Assinatura: 13/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valdair Antunes Lucio ME**

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº117/PMC/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor R\$: 40.660,57  
Assinatura: 26/08/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Kelly Nunes.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº117/PMC/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.  
Valor R\$: 70.597,23  
Assinatura: 03/09/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Kelly Nunes.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: EXPRESSO RIO MAINA LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 849.999,80  
Assinatura: 13/09/2021  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Cleverson Marrone

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 175/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Prazo: 23/02/2022  
Assinatura: 25/08/2021  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Carlos De Souza.

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 20/09/2021  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Carlos De Souza.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 178/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BUDNI E BERTOLIN TERRAPLANAGEM LTDA  
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93  
Valor: 40.699,80  
Assinatura: 14/09/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Araceli Budni.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/PMC/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Entrega, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de entrega: 16/09/2021  
Assinatura: 01/09/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Francisca da Costa

---

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº201/PMC/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Valor: 27.207,43  
Assinatura: 26/08/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Kelly Nunes.

---

**Quinto Termo de Supressão ao Contrato Nº247/PMC/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor R\$: 16.791,83  
Assinatura: 26/08/2021  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Kelly Nunes

---

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda  
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 16/09/2021  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Michele Cacemichosi Giusil

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: COLINA JARDINAGEM E COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 122.190,45  
Assinatura: 01/09/2021  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rafael Brognoli Paladini**.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/FMS/2019**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.  
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.  
Assinatura: 01/09/2021  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rafael Brognoli Paladini**.

---

## Aditivos

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**Primeiro Termo Aditivo ao PR.006/RP.012/FMAS/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA  
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 09/09/2021  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **José Barzan**.

---

# Aditivos

## FME - Fundação Municipal de Esportes

### Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FME/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: RICARDO BUN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 13/09/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Reitz Bunn

### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FME/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: ROTEIROS DO SUL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 15/09/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Goulart Fernandes

Quadro Societário: Sr. Marcelo Goulart Fernandes e Sr. Daniel Vieira Patricio.

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 07 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DO SORTEIO DE REALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) LEILÃO.

**OBJETO:** Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às dez horas, do dia vinte e um, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para realização do sorteio que definirá o leiloeiro que realizará o 2º (segundo) leilão conforme item 12 do edital. O segundo leilão tem como objetivo: **ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **30/09/2021 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para sorteio do leiloeiro que realizará o 2º (segundo) leilão, com ou sem a presença dos leiloeiros credenciado, na sala de licitações do município de Criciúma. Os leiloeiros serão comunicados desta decisão através da notificação (cópia desta ATA) enviada via correio eletrônico (e-mail), bem como da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**

Presidente

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Membro-Secretário

**ALAN NUNES CARDOSO**

Membro Suplente

Criciúma-SC, 21 de setembro de 2021.

### CONVOCAÇÃO

**ASSUNTO:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO

**OBJETIVO:** ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Prezados leiloeiros: **LUCIO UBIALLI; MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL; ARIDINA MARIA DO AMARAL; ROGER WENNING; MICHELE P. DA ROSA SANDOR; SIMONE WENING; GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO; PAULO ROBERTO WORM; MAGNUN LUIZ SERPA; DIORGENES VALÉRIO JORGE; OSMAR SÉRGIO COSTA; ANDERSON LUCHTENBERG; RODRIGO SCHMITZ; EDUARDO SCHMITZ; ULISSES DONIZETE RAMOS; ROGÉRIO DAMIANI; LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI; JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA; PAULO ALEXANDRE HEISLER; FABIO MARLON MACHADO; RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; DANIEL ELIAS GARCIA e JULIO RAMOS LUZ**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 - ALTERADO, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os leiloeiros elencados acima, que terá por finalidade o sorteio que definirá o leiloeiro que realizará o 2º (segundo) leilão conforme item 12 do edital, em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 605856, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 30/09/2021 (quinta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

### **ATA 05 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 255/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº. 615237)

#### **ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTOS DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RUA ADEMAR CANARIN, numa extensão de 566,42m, localizada no BAIRRO CRISTO REDENTOR** - município de Criciúma-SC. **(CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).**

Às quinze horas, do dia vinte e um, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 255/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes, ou seja: CONSTRUTORA NUNES LTDA; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **CONSTRUTORA NUNES LTDA, que ofertou o preço global de R\$833.267,88 (Oitocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h15min,. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

---

# Ata de Recebimento de Amostras

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 615589

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DAS AMOSTRAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos de trabalho, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM.

Às dezesseis horas, do dia vinte e um, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21 de 01 de fevereiro de 2021, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da equipe técnica do 4º BBM, o relatório final da amostra do produto ofertado pela empresa participante. A empresa convocada para apresentar amostra do **n.º Item 12 - Bota Operacional, ASAP BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, tornou-se APROVADA por apresentar amostra cumprindo todas as exigências do edital (conforme relatório anexo), portanto, deverá este ser encaminhado para homologação. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI**  
Pregoeiro

**LUCIANI BUSSOLO**  
Equipe de Apoio

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

# Avisos de Licitações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 618969)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada e capacitada para prestação de serviços de apoio operacional com disponibilização de software contendo ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para o gerenciamento do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2º ETAPA, com experiência comprovada em fornecer orientação para apoio operacional e administrativo, gerenciamento e avaliação da operação de crédito externo (Internacional) contemplando, também, atividades necessárias e prévias à assinatura do contrato de empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para o município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 05 de outubro de 2021 às 09h00min.

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**Criciúma/SC, 21 de setembro de 2021.**

**CELITO HEIZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº619397)

**OBJETO:** O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais de sinalização viária vertical, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 05 de outubro de 2021 às 14h00min.

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

**Criciúma/SC, 21 de setembro de 2021.**

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº617315)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículo 0km, do tipo Chassi Modelo Rígido de caminhão 8X2, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 06 de outubro de 2021 às 09h00min.

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

**Criciúma/SC, 21 de setembro de 2021.**

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## Aviso de Retificação

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 292/PMC/2021**

(Processo Administrativo nº. 617509)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, é feita a seguinte retificação:

No Item 05 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2, letra "f":

**Onde se lê:** f) o valor total global da proposta .....R\$206.983,90 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos),.....

**Leia-se:** f) o valor total global da proposta .....R\$126.724,36 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos),.....

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

**KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** (assinado no original)

---

# Aviso de Alienação de Bens Móveis Inservíveis

Governo Municipal de Criciúma

## **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" - Criciúma-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 82.916.818/0001-13, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, torna público que fará realizar no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, Sr. Rudival Almeida Gomes Junior, Matrícula AARC/433, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o CONTRATO Nº 231/PMC/2021, atendidas as especificações e formalidades.

---